



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 135/2022

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, 1261, Centro, em Jacarezinho – Pr, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **MARIA FERNANDA FRANCO DE OLIVEIRA DOS ANJOS FISIOTERAPIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.214.975/0001-05, com sede Rua Octávio Rodrigues Ferreira Filho nº 1326, Centro, na Cidade de Cambará, Estado do PR, CEP:86.390-000, neste ato representada por Sr(a). Maria Fernanda Franco De Oliveira Dos Anjos, brasileira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade RG nº 8.511.337-2, inscrita no CPF sob o nº 052.523.249-48, residente e domiciliada na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86.390-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorroga-se a vigência do Contrato nº. 135/2022 até 31/12/2022, conforme parecer jurídico conclusivo nº 66/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 10 de Outubro de 2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE

MARIA FERNANDA FRANCO DE OLIVEIRA
DOS ANJOS FISIOTERAPIA

Contratada

Gisele Gomes de Oliveira Pena

Gestor/Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:.....RG:.....

Nome:.....RG:.....